



GDF

SE

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Homologado em 22 de agosto de 2008. PÁGINA 18 Nº 167, segunda-feira, 25 de agosto de 2008  
Portaria nº 196, de 8/9/2008. DODF nº 179, de 9/9/2008.

Parecer nº 193/2008-CEDF

Processo nº 410.006176/2007

Interessado: **Centro de Educação Profissional SENAC Taguatinga**  
**Centro de Educação Profissional SENAC Jessé Freire**

- Autorizar a oferta da habilitação profissional técnica de nível médio de **Técnico em Design Gráfico**, Área Comunicação, Subárea de Comunicação Visual, no **Centro de Educação Profissional SENAC Jessé Freire**, e no **Centro de Educação Profissional SENAC Taguatinga**.
- Aprova o Plano de Curso, cuja matriz curricular se constitui no anexo único deste parecer.

**HISTÓRICO** – O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Distrito Federal – SENAC – AR/DF, situado no SIA Trecho 03, Lotes 625/695, Edifício SIA Empresarial, Cobertura “C”, Brasília/DF, instituição jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, protocolou requerimento em 17/10/2007, solicitando autorização para oferta do curso de educação profissional técnica de nível médio de **Técnico em Design Gráfico**, área Comunicação, no Centro de Educação Profissional SENAC Jessé Freire, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco “A”, 1º e 4º andares, Edifício Jessé Freire, Brasília/DF e no Centro de Educação Profissional SENAC Taguatinga, situado na Área Especial nº 39, Setor QNG, Taguatinga Norte/DF. (fls. 1 e 246)

O SENAC/DF justificou o pedido mencionando o ... *atual cenário sócio-econômico mundial no qual a área de Comunicação tem papel de destaque...* e considera que as tecnologias da informação e comunicação ... *avançam de tal forma que estão presentes no cotidiano da sociedade, exigindo a criação e comunicação adequadas que promovam a inclusão digital, ou seja a própria inclusão social.* (fl. 4)

Em 19/5/2008 a Diretoria de Supervisão Educacional – DISED/SEDF, baixou o presente processo em diligência para o cumprimento de exigências constantes no Art. 84, da Resolução nº 1/2005-CEDF, que foram prontamente atendidas pela instituição educacional (fl. 244).

A Secretaria de Educação do Distrito Federal autorizou para as duas instituições educacionais do SENAC/DF, acima citadas, os seguintes cursos profissionalizantes expressos por meio da tabela abaixo:

<b>Cursos Técnicos Oferecidos pelo SENAC de Taguatinga e do Plano Piloto</b>	
<b>Plano Piloto (Jessé Freire)</b>	<b>Taguatinga</b>
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade
Técnico em Secretariado	Técnico em Secretariado
Técnico em Guia de Turismo	Técnico em Nutrição
Técnico em Enfermagem	
Técnico em Análises Clínicas	
Técnico em Podologia	
Técnico em Estética	
Técnico em Massoterapia	
Técnico em Farmácia	

**ANÁLISE** – Após a análise de todas as peças do processo, constata-se:



O Centro de Educação Profissional do SENAC Taguatinga estava reconhecido por tempo indeterminado pela Portaria nº 310/2002-SEDF, revogada pela Portaria nº 268/2007-SEDF, ato legal que também determinou prazo de reconhecimento da instituição educacional que expirará em 26/8/2008. Destaca-se que consta em tramitação na SUBIP/SEDF, o processo de nº 410.001411/2008, cujo pleito é o reconhecimento para a instituição educacional em tela.

O Centro de Educação Profissional do SENAC Jessé Freire, foi reconhecido por 5 (cinco) anos, pela Portaria nº 63/2008-SEDF, motivada pelo Parecer nº 55/2008-CEDF.

Instituições educacionais de educação profissional credenciadas junto à SE/DF, que desejarem ofertar novos cursos profissionalizantes, devem apresentar um Plano de Curso, que deve conter um plano de estágio, guardando a necessária coerência com a Proposta Pedagógica e a estrutura física/recursos pedagógicos compatíveis com os cursos propostos. Tal proposição norteia as observações que se seguem.

A Proposta Pedagógica dos Centros de Educação Profissional do SENAC/DF foi aprovada pela Portaria nº 314/2006-SE/DF e consta das fls. 153 às 227 do presente processo.

A Proposta Pedagógica das instituições educacionais do SENAC/DF declara que tem como *missão promover o desenvolvimento de pessoas e organizações para o mundo do trabalho com ações educacionais e disseminando conhecimentos em comércio de bens e serviços. A instituição numa visão futurista declara que até o ano de 2010... consolidará sua posição como centro de referência em Educação Profissional, por meio de práticas inovadoras, voltadas para a redução das desigualdades sociais... e para a excelência empresarial do setor de comércio de bens e serviços com foco em sua missão institucional e em seus objetivos estratégicos.*

O Plano de Curso está acostado das fls. 2 às 40 e atende as exigências dos Arts. 49 e 84 da Resolução nº 1/2005-CEDF e do Art. 10 da Resolução da nº 4/99-CNE. Sobre a estrutura organizacional do curso, destaca-se:

- o curso é oferecido de forma concomitante ao ensino médio, estratégia respaldada pelo Decreto nº 5.154/2004 e Resolução nº 1/2005-CEDF. Para matrícula o interessado deverá comprovar a idade mínima de 16 anos e estar cursando a 2ª série do ensino médio ou equivalente ou comprovar a conclusão da referida etapa de ensino, podendo ocorrer ainda processo seletivo com avaliação de conhecimentos específicos relacionados ao perfil profissional de conclusão.
- foi definido o perfil profissional de conclusão da habilitação profissional, a partir das competências gerais da área de comunicação, citando-se, dentre as atividades específicas estabelecidas para o Técnico em *Design Gráfico* a função de ... **elaborar composições gráficas por meio de técnicas de programação visual com uso de recursos computacionais e tratar imagens eletronicamente e diagramar textos...** (fl. 5).
- o Plano de Curso apresenta o Plano de Estágio, constante das fls. 52 às 70. O citado estágio ocorrerá somente após a conclusão de todos os módulos curriculares, cujo desenvolvimento se dará com atividades teórico-práticas trabalhadas simultaneamente.

A matriz curricular do curso ora proposto, apresenta-se composta por 5 módulos, com apenas uma saída (terminalidade), não prevendo certificações parciais, com carga horária compatível com a exigida pela Diretrizes Nacionais da Educação Profissional para os cursos técnicos. O curso **Técnico**



em **Design Gráfico** tem 1000 horas de duração, das quais 130 são destinadas ao estágio supervisionado, obrigatório para a conclusão do referido curso (fl. 8).

As instituições educacionais sob comento assinaram convênio como CIEE – Centro de integração Empresa-Escola, estabelecendo na cláusula 1ª **a cooperação recíproca entre as partes e visando o desenvolvimento de atividades conjuntas visando o estágio de estudantes** (fls. 82 à 84).

O Regimento Escolar do SENAC/DF, em vigor e comum a todas as instituições educacionais do SENAC/DF, está acostado das fls. 103 às 161 e foi aprovado pela Ordem de Serviço nº 21/SUBIP/SE, de 29/3/2007.

O Alvará de Funcionamento das edificações do SENAC Taguatinga e do SENAC Jessé Freire foram concedidos por prazo indeterminado, pois ambas as edificações possuem carta de *habite-se*. (fls. 86, 88 e 98)

A planta baixa com a configuração das instalações físicas está acostada às fls. 89 a 92.

Destaca-se que o Técnico em Design Gráfico atua como profissional autônomo ou em empresas públicas ou particulares. Citam-se: agências de publicidades, agências de design, gráficas, *bureau* de serviços gráficos rápidos (gráfica rápida), editoras, jornais, revistas. Destaca-se também a sua atividade em vários setores da indústria, e enfim, em todos os setores da vida atual, exigindo deste profissional sempre muita destreza e criatividade.

**CONCLUSÃO** – Em face do exposto e considerando o atendimento às disposições dos Artigos 49 e 84 da Resolução nº 1/2005-CEDF, alusivos à Educação Profissional, o Parecer é por:

- a) autorizar a oferta da habilitação profissional técnica de nível médio de **Técnico em Design Gráfico**, Área Comunicação, Subárea de Comunicação Visual, no **Centro de Educação Profissional SENAC Jessé Freire**, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco “A”, 1º e 4º andares, Edifício Jessé Freire, Brasília/DF e no **Centro de Educação Profissional SENAC Taguatinga**, situado na Área Especial nº 39, Setor QNG, Taguatinga Norte/DF;
- b) aprovar o Plano de Curso, cuja matriz curricular se constitui no anexo único deste Parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 12 de agosto de 2008.

**NILTON ALVES FERREIRA**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEP  
e em Plenário  
em 12/8/2008

**LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal



## Anexo do Parecer nº 193/2008-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> Centro de Educação Profissional SENAC – Taguatinga e Jessé Freire		
<b>Curso:</b> Técnico em Design Gráfico		
<b>Área:</b> Comunicação		
<b>Subárea:</b> Comunicação Visual		
<b>Turnos:</b> Matutino, Vespertino, Noturno		
<b>Módulos</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária (h)</b>
<b>I – Introdução à Comunicação</b>	Introdução ao estudo da comunicação	30
	Comunicação e linguagem	30
	Informática aplicada à comunicação	30
	Estética e história da arte	30
<b>SUBTOTAL</b>		<b>120</b>
<b>II – Fundamentos de desenho e de composição</b>	Desenho e ilustração	45
	Ilustração digital – Interface <i>Corel Draw</i> e <i>Adobe Illustrator</i>	120
	Direção de arte	90
<b>SUBTOTAL</b>		<b>255</b>
<b>III – Métodos e técnicas de design</b>	Tratamento digital de imagem – Interface <i>Adobe Photoshop</i>	60
	Produção gráfica I – processo gráfico	60
	Metodologia de desenvolvimento de projetos	15
	<i>Design</i> gráfico aplicado I – identidade visual e comunicação promocional	90
<b>SUBTOTAL</b>		<b>225</b>
<b>IV – Design gráfico aplicado</b>	<i>Design</i> editorial – interface <i>Adobe in Design</i>	60
	Produção gráfica II – fechamento de arquivo para <i>bureau</i>	30
	<i>Design</i> gráfico aplicado II – rótulos e embalagens	45
	Comunicação visual para web	45
<b>SUBTOTAL</b>		<b>180</b>
<b>V – Atividades de conclusão do curso</b>	Projeto de conclusão de curso	90
<b>SUBTOTAL DO CURSO</b>		<b>90</b>
<b>PARTE TEÓRICO-PRÁTICA</b>		<b>870</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>		<b>130</b>
<b>TOTAL DO CURSO</b>		<b>1000</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		
1. A duração do módulo/aula corresponde à hora relógio.		
2. Teoria e Prática, nos quatro módulos, serão desenvolvidas concomitantemente.		
3. A conclusão dos módulos e respectivos estágios supervisionados confere o Diploma de Habilitação Profissional de Técnico de Nível Médio em Técnico em Design Gráfico.		
4. Horário de funcionamento durante a semana, das 7h50 às 12h, e/ou das 13h50 às 18h e/ou das 18h50 às 22h.		
5. Aos sábados e domingos horário das 7h50 às 12h e 13h às 17h10.		
6. Horário dos intervalos das 9h50 às 10h e/ou das 15h50 às 16h e/ou das 20h30 às 20h40.		